LEI Nº 1.664, de 30.11.90

"Dá novas denominações às ruas e Travessas no Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Manhuaçu-, que especifica"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam revogadas as Leis 1.300 de 20 de junho de 1.980 e 1.595 de 24 de junho de 1.988 que dispõem sobre denominações de Ruas no Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

Parágrafo Único: - Passam as referidas ruas a terem as seguintes denominações:

RUA SEBASTIANA MOURA, a atual rua UM,

RUA OLIVEIRA RODRIGUES, o trecho inicial da rua Dois, no entroncamento desta com a rua UM, até a residência do Sr. Geraldo Laurindo Leite;

RUA FIRMINO CORDEIRO, o trecho da rua Dois que inicia junto a residência do sr. Antônio, indo até a residência do Sr. Francisco Dias de Souza;

RUA AUGUSTA ANA DE CARVALHO, o trecho da rua Dois, compreendido entre as residências de Geraldo Marques até a residência de Aurélio Milita;

RUA BRAS MARQUES, o trecho da rua que inicia na residência do Sr. João Lopes em direção ao loteamento novo indo terminar na rua Geraldo Macial (Rua da Antena).

RUA OLINTO TOLEDO, a rua transversal existente entre as ruas Sebastiana Moura e Santa Luzia, compreendendo seu início na parte lateral da residência do Sr. José Vieira Arantes até a parte lateral da residência do Sr. Sebastião da Mercearia;

RUA NAPOLEÃO ANASTÁCIO ARAÚJO, a primeira rua

Lei nº 1.664-continuação.

existente à direita da rua Firmino Cordeiro;

RUA SANTA RITA, a segunda rua existente à direita da Rua Firmino Cordeiro;

TRAVESSA SILAS DO CARMO, a travessa existente entre a rua Firmino Cordeiro e a rua do Bairro Todos os Santos (Escola Normal);

TRAVESSA NORMINDA, a segunda travessa existente entre as ruas Firmino Cordeiro e o Bairro Todos os Santos;

RUA RAIMUNDO MARTINS, a primeira ruela existente à direita da Rua Brás Marques (Loteamento novo)

RUA ÉLIO BREDER, a terceira rua existente à esquerda da rua Brás Marques;

RUA GERALDO MACIEL, a antiga rua da antena, iniciando na residência do Sr. Aurélio Milita e terminando na residência do Sr. José Rodrigues.

RUA ESPERANÇA, a rua que inicia no entroncamento da rua Geraldo Maciel, próxima à residência do Sr. Dailton Alves e Termina no final da rua Geraldo Maciel;

TRAVESSA JOSÉ CABRAL, a travessa de ligação entre as ruas Brás Marques e Firmino Cordeiro, iniciando na parte lateral da casa do Sr. Romeu Knupp e terminando na residência do Sr. José Rodrigues

RUA DA CAIXA D'ÁGUA, o trecho da rua que inicia na confluência das Ruas Santa Luzia e Firmino Cordeiro, dando acesso à estação de Tratamento de água (acesso antigo);

Art. 2º) - Fica o POder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências neeessárias para o cumprimento do que determina o parágrafo Único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 30 de novembro de 1.990

EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

AMILCAR PACHECO-SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.